



NOVO PROGRAMA DE
**SUPERVISOR
ATIVO E
PEDRAS 2020**

REGULAMENTO

- Promoção aberta a todos os Supervisores Totalmente Qualificados com endereço de residência no Brasil.
- Todos os Supervisores até terceira linha descendente de supervisores que contribuírem para a qualificação, devem alcançar os 2.500 PV (Pontos de Volume Total) nos mesmos 3 meses que você, de janeiro a dezembro de 2020.
- Será considerada apenas 1 Pedras por linha.
- Somente o volume de Supervisores Totalmente Qualificados pode ser considerado para a Qualificação do Programa de Supervisores Ativos.
- Qualquer volume de Supervisor em qualificação não poderá ser considerado para a Qualificação.
- Não será considerado o volume não documentado de outros países.
- Em caso de dúvidas, procurar pelo Serviço ao Consultor Independente Herbalife através do **Canal Inteligente no MyHerbalife**.
- O período de qualificação será de janeiro a dezembro de 2020 (meses de volume).
- Os qualificados não poderão ter pendências com o MPC – Departamento de Práticas de Negócio e Conformidade do Consultor. No caso de pendências ou violações, o Consultor Independente não estará apto para o recebimento do prêmio.
- A qualificação será baseada no volume alcançado no contrato individual. **Contratos associados por divórcio podem somar 100% do contrato original + 100% do volume do contrato individual.**
- **Importante:** em nenhuma situação é permitida a soma dos 3 contratos.
- Em casos comprovados de **fraude** e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.
- Os participantes contemplados concordam em ceder gratuitamente neste ato os **direitos de uso de sua imagem** e som de voz a Herbalife sem nenhum ônus.

